PROJETO DE LEI Nº CM 226/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da alvorada de Santo Antônio e São Sebastião realizada em Santo Antônio dos Campos, como patrimônio imaterial do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído e reconhecido a alvorada de Santo Antônio e São Sebastião realizada em Santo Antônio dos Campos, nos dias 12 13 e 14 de Junho de cada ano, como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.

Art. 2º – Como patrimônio imaterial, a alvorada de Santo Antônio e São Sebastião, realizadas em Santo Antônio dos Campos, poderá ser objeto de políticas públicas de preservação, promoção e divulgação por parte do Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades civis, religiosas e culturais.

Art. 3º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas no âmbito do município de Divinópolis a alvorada de Santo Antônio e São Sebastião realizadas nos dias 12 13 e 14 de Junho.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2025.

Walmir Ribeiro
Vereador do PL
Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico e Membro da Comissão de Participação Popular

Breno Junior
Vereador NOVO
Membro da Comissão de administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico e Membro da Comissão Assistência Social, Mulher , Igualdade Racial , dos Direito da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência

Documento assinado digitalmente - NV6-RDJ-PQ2-180
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

A **Alvorada de Santo Antônio**, realizada anualmente nos dias 12, 13 e 14 de junho na região de **Santo Antônio dos Campos**, conhecida como **Ermida**, é uma manifestação cultural e religiosa de profunda relevância para a comunidade local e para toda a região de Divinópolis. Iniciada tradicionalmente às 5 horas da manhã, a alvorada reúne uma **carreata de carros e motos**, que percorre as ruas do distrito ao som de fogos, buzinas e cânticos, despertando a fé, a alegria e o sentimento de unidade entre os moradores.

Mais do que uma simples comemoração, a alvorada representa um ato de devoção popular que celebra **Santo Antônio**, padroeiro da comunidade, e também faz referência a **São Sebastião**, reforçando o caráter religioso e afetivo da festividade. É uma expressão viva da religiosidade mineira, que une fé, tradição e identidade comunitária.

A realização da alvorada é marcada por forte participação voluntária dos moradores, famílias inteiras que, geração após geração, mantém acesa essa chama de fé e cultura. A cada ano, cresce o envolvimento de jovens e crianças, o que demonstra a força dessa tradição como instrumento de **transmissão de valores, fortalecimento de vínculos sociais e preservação da identidade local**.

A alvorada é, ainda, um importante elemento de coesão comunitária. Ela marca o início das celebrações religiosas e festivas de junho, gerando movimento cultural, econômico e turístico para Ermida. Com suas particularidades sonoras e simbólicas, essa manifestação toca o coração de quem vive no distrito e emociona visitantes que testemunham a autenticidade e a beleza dessa tradição singular, **principalmente devido ao café comunitário que é realizado quando termina a alvorada que reúne várias pessoas da comunidade na em 03 casas diferentes nos 3 dias de festas, reunindo mais de 400 pessoas.**

Reconhecer oficialmente a Alvorada de Santo Antônio como manifestação integrante do **Patrimônio Cultural Imaterial de Divinópolis** é garantir sua valorização, preservação e continuidade. Trata-se de um gesto de respeito à memória coletiva, à religiosidade popular e à cultura do povo de Ermida, assegurando que essa tradição siga sendo celebrada e transmitida como parte essencial da alma divinopolitana.

Documento assinado digitalmente - NV6-RDJ-PQ2-180
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2025 às 17:25:50

Assinantes

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 10/09/2025 às 17:25:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 10/09/2025 às 17:27:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NV6 **RDJ** **PQ2** **180**